

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

#### - DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE PARCELA AUTÔNOMA DE COMPLEMENTAÇÃO COM O OBJETIVO DE GARANTIR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOS QUADROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR

O Presidente da Câmara Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

#### D E C R E T A:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, art. 7º, IV, c/c 39, § 3º, assegura ao trabalhador e servidor público uma remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto Federal 11.864, de 27 de dezembro de 2023, em seu artigo 1º, determinando que o salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2024, será de R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais);

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, à remuneração inferior a R\$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais) será adicionada uma parcela autônoma de complementação para atingir o valor do salário mínimo.

§ 1º A quota complementar será reduzida ou suprimida quando a remuneração sofrer acréscimo ou atingir o valor do salário mínimo ou maior.

§ 2º O valor adicional não integrará os vencimentos do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer vantagem pecuniária até ser definida através de lei.

§ 3º O valor da quota complementar, irá compor a base de cálculo para desconto da Contribuição Previdenciária.

Art. 2º A remuneração mencionada no artigo 1º deste decreto corresponde à soma bruta do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias atribuídas mensalmente ao servidor público da Câmara Municipal, excluídas as parcelas de caráter eventual ou indenizatório.

Art. 3º Este decreto da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Macau/RN, 12 de janeiro de 2024.

Robson Kelly Costa Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN  
Biênio 2023/2024

#### ANEXO I

##### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM VIGOR

Cargo	
Quantidade	
Valor	
Assessor Plamentar	
26	
1.400,00	

##### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A VIGORÁ

Cargo	
Quantidade	
Valor	
Assessor Plamentar	
26	
1.412,00	

**Publicado por:** Helder Marques de Araújo  
**Código Identificador:** 48715725